



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 41 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.009886/2021-52**

**Foz Do Iguaçu-PR, 28 de junho de 2021.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, EM  
DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direitos Humanos na América Latina.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos na América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 03/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 05/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina.

## **1. DO OBJETIVO**

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos na América Latina, é oportunizar a formação continuada a profissionais das mais diversas áreas de atuação interessados em analisar criticamente os processos e eventos ligados ao campo da garantia e violação dos direitos humanos na América Latina na contemporaneidade, sob à luz de uma revisão crítica da história regional e dos principais dispositivos de garantia dos direitos humanos.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direitos Humanos na América Latina é um curso interdisciplinar e, assim, destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática.

### **3. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular organiza-se em torno de 16 (dezesseis) disciplinas obrigatórias e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso individual. Aulas, em regime modular, ocorrerão nas sextas-feiras, à noite, e aos sábados pela manhã e tarde.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, observando-se a destinação de 50% (cinquenta por cento) para brasileiros/as e 50% (cinquenta por cento) para estrangeiros/as provenientes de países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos/as aprovados/as do outro seguimento, conforme os seguintes critérios.

4.1.1. 60% (sessenta por cento) das vagas não preenchidas serão destinadas aos/às optantes pela reserva de vagas, observando a seguinte ordem: autodeclarados/as transexuais, travestis e transgêneros, indígenas e pretos/as ou pardos/as.

4.1.2. Aplica-se para o percentual de vagas para brasileiros/as, a seguinte reserva de vagas: 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, 20% (vinte por cento) para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as e 10% (dez por cento) para candidatos/as autodeclarados/as transexuais, travestis ou transgêneros.

4.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

4.2.1 O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição registrada no art. 2ª da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5, parágrafo 1º.

4.2.2 Observada a legislação indicada no item 4.2.1, o/a candidato/a com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo IV), e anexar um laudo médico.

4.2.2.1 O laudo médico a ser anexado no ato de inscrição deve ser assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o laudo. Este laudo deverá ter sido emitido nos últimos 18 (dezoito) meses. Nos casos de surdez neurosensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

4.3. De acordo com Art. 42 da Instrução Normativa nº02/2021 da PRPPG, 10% (dez por cento) das vagas serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Assim ficam criadas 4 (quatro) vagas suplementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, o/a candidato/a deve indicar sua condição de servidor/a da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.4. Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior aos definidos neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.5. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

5.1 As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cronograma abaixo, exclusivamente via internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: **[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)**

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o/a candidato/a receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.3.1 A Especialização em Direitos Humanos na América Latina não se responsabiliza pelas solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.4 Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

a) Ler cuidadosamente este Edital;

b) Organizar todos os documentos relacionados no item 5.6.2.

5.4.1 Uma vez que a inscrição seja realizada, ela não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se, antes do envio da documentação, de que a referida inscrição atende integralmente o edital.

5.5. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.6. Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição eletrônico, o/a candidato/a deverá:

5.6.1 preencher suas informações pessoais conforme os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço acessado através do link: **[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)**;

5.6.2. anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

diploma do curso de graduação, (frente e verso) ou uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso;

histórico escolar da graduação;

carta de apresentação das intenções com relação ao curso, de acordo com modelo apresentado no Anexo I;

curriculum vitae com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (Anexo II).

foto atual bem nítida, apenas de rosto (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...);

Se for o caso, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, anexada ao Formulário de Autodeclaração (Anexo IV).

5.7. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o/a candidato/a TAE deverá indicar obrigatoriamente sua condição de servidor/a da UNILA, no formulário de inscrição.

5.8. O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será presidido pela Coordenação e Vice Coordenação do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina. A banca de entrevista será divulgada em edital específico com 7(sete) dias úteis de antecedência da publicação do calendário das entrevistas, observando as datas do cronograma.

6.2. Para os efeitos desta proposta considera-se ações afirmativas a utilização de critérios suplementares de classificação, ou a criação de vagas suplementares, e aplica-se exclusivamente aos casos de desvantagem histórica e social devido à:

a) fazer parte de grupos historicamente vitimizados por processos de discriminação motivado por pertencimento racial, étnico, nacional, regional, linguístico, sexo, identidade de gênero e orientação sexual;

b) condição de refugiada/o;

c) exílio por ameaça ou perseguição motivadas por raça, religião, nacionalidade, grupo social, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou opiniões políticas.

### 6.3 Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições via SIGAA	01 de julho a 20 de julho de 2021.
Homologação das inscrições	Até 23 de julho de 2021.
Interposição de Recurso	24 de julho e 25 de julho de 2021.
Divulgação das bancas de avaliação das entrevistas	Até 26 de julho de 2021.
Resultado da avaliação de recursos	Até 27 de julho de 2021.
Fase 1 - Avaliação do Currículo	28 a 04 de agosto de 2021.
Resultado da primeira fase	Até 06 de agosto de 2021.
Interposição de Recurso	07 e 08 de agosto de 2021.
Resultado da avaliação de recursos	Até 09 de agosto de 2021,
Publicação do calendário de entrevistas	Até 09 de agosto de 2021.
Fase 2 - Entrevistas	10 a 17 de agosto de 2021.
Resultado da segunda fase	Até 20 de agosto de 2021.
Interposição de Recurso	21 e 22 de agosto de 2021.
Resultado da avaliação de recursos	Até 23 de agosto de 2021.
Resultado preliminar	Até 23 de agosto de 2021.
Interposição de Recurso	24 e 25 de agosto de 2021.
Resultado da avaliação de recursos	Até 26 de agosto de 2021.
Realização de bancas de heteroidentificação	27, 30 e 31 de agosto de 2021
Homologação do resultado final	Até 01 de agosto de 2021.
Matrículas	01 a 03 de setembro de 2021.
Início das aulas	04 de setembro de 2021

#### 6.4. Fases do processo seletivo:

##### a) PRIMEIRA FASE - eliminatória e classificatória (10,0)

Análise do Currículo dos candidatos com inscrição homologada (pontuação máxima 4,0);

Análise da Carta de Apresentação das intenções com relação ao curso (pontuação máxima 6,0).

##### b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

Entrevista online com os/as classificados/as na primeira fase, ou seja, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na PRIMEIRA FASE. O link para acesso a entrevista será disponibilizado junto ao resultado desta etapa e o acesso ao mesmo será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

#### 6.5. A entrevista consistirá:

a) Perguntas que visem explorar o interesse do/a candidato/a, principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

b) Na entrevista será avaliada a experiência do/a candidato/a em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

#### 6.6. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

a) Para pontuar o currículo o/a candidato/a deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das experiências profissionais, produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.

b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no anexo II do presente edital.

#### 6.7. Critérios de pontuação para Análise da Carta de Apresentação das intenções:

a) A Carta de Apresentação das intenções do/a candidato/a será avaliada conforme os critérios estabelecidos no anexo III do presente edital.

6.8. Serão consideradas/os classificadas/os para a segunda fase do processo seletivo quem obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete).

6.8.1 Será considerado/a eliminado/a o/a candidato/a que não comparecer à entrevista.

6.9. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.10. A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos/as candidatos/as.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado final, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 5.6.2.** desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail da especialização em Direitos Humanos na América Latina [esp.direitoshumanos@unila.edu.br](mailto:esp.direitoshumanos@unila.edu.br), preenchidos exclusivamente no formulário (Anexo I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana em: [<https://documentos.unila.edu.br/>](https://documentos.unila.edu.br/), conforme cronograma no item 6.3 deste edital, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os/as candidatos/as serão desempatados/as conforme os seguintes critérios: (1º) candidato/a de maior idade; (2º) maior nota da entrevista; e (3º) maior nota na carta de apresentação.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), conforme cronograma.

9.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, sendo excluído/a de qualquer outra convocação.

9.3 O/A candidato/a classificado/a e excluído/a será substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação, o que ocorrerá por meio de Edital complementar.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas exclusivamente pelo e-mail [esp.direitoshumanos@unila.edu.br](mailto:esp.direitoshumanos@unila.edu.br).

10.2. A divulgação dos resultados não será feita via telefone, será publicado exclusivamente no Portal de Editais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

10.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma disposto no item 6.3 deste Edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2021.

*(Assinado digitalmente em 28/06/2021 16:06 )*

DANUBIA FRASSON FURTADO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/06/2021** e o código de verificação: **12a0512344**